CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N. 56/49.

Lapa, 17 de Outubro de 1.949.

Senhor Prefeito-:

Junto com êste temos a satisfação de passar-lhe às mãos o Projeto de Lei Nº 52, para fins de sanção e promulgação, o qual abre crédito especial para pagamento de uma motóniveladora.

Cumpre-nos lembrar-vos que é de 10 (dez) dias o prazo para que V.Excia. sancione a presente lei, de conformidade com o que dispoe a respeito as Posturas Municipais.

Sem outro motivo, apresentamos as nossas mui atenciosas

S A U D A Ç Õ E S

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente.

Ao Exmo. Snr.
O T Á V I O J O S É K U S S
M.D. Prefeito Municipal da Lapa
N/CIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

# PROJETO DE LEI Nº 52

A Câmara Municipal da Lapa Decreta:

Artº único:- Fica aberto um crédito especial de Cr.$362.500,00 ( Tresentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de uma moto-niveladora marca ADMS, modêlo 512, a ser empregada nas óbras rodoviárias municipais; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em, 17 de Outubro de 1.949.

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente

DAVID WIEDMER NETO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

30-8

Lapa, 30 de agôsto de 1949

Sr. Presidente

Anéxo, tenho o prazer de enviar a V. Excia., o projeto de lei nr..... afim-de que o mesmo seja submetido á apreciação da Camara dos Vereadores.

Apraz-me, outrossim, apresentar a V. Excia., os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosas Saudações

Otavio José Kuss

Otavio José Kuss
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Trajano Ehlke Pires
DD. Presidente da Camara dos Vereadores
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI NRº

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D-E-C-R-E-T-A

Artº. único: Fica abérto um credito especial de Cr.$362.500,00 (..... tresentos e sessenta e dois cruzeiros digo dois mil e ... quinhentos cruzeiros) para pagamento de uma moto-niveladora marca ADAMS, modelo 512, a ser empregada nas obras rodoviárias municipais; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de agôsto de 1949.

Otavio José Kuss
Prefeito Municipal

Ruy Alvarez Vieira
Contador

RAV/.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI NRº

A Prefeitura Municipal, ao organizar o presente projeto de lei, teve em vista a regularização do processo da compra da moto-niveladora ADAMS, modelo 512, adquirida como é de conhecimento dessa Colenda Camara, em inícios dêste ano.

Inutil seria ressaltar a grande importancia que tal aquisição representou para êste município, pois os serviços já prestados nas estradas municipais pela maquina em questão são suficientemente comprobatórios de sua utilidade.

Para cobretura de tal despesa a Prefeitura lançou mão dos seguintes recursos já arrecadados pela Tesouraria Municipal;

a) Taxa de Melhoramentos Públicos Rurais (1º semestre de 1949)..... 117.115,00

b) Fundo Rodoviário Nacional (1º, 2º, e 3º triméstre de 1948)..... 107.000,00

c) 46,37% da quota do Imposto de Renda ref. ao exercício de 1948..... 40.385,00

d) Emprestimo interno feito á particulares autorizado pela Lei nr. 40 de 7-2-49..... 98.000,00

SOMA TOTAL..... 362.500,00

Pelo expôsto, verifica essa Colenda Camara, que a Prefeitura atendeu tão vultuósa despesa com recursos tirados quasi, senão inteiramente, de fontes extranhas á sua arrecadação normal, dando, outrossim, um emprego satisfatorio ás quotas recebidas dos govêrnos estadual e federal, referênte ao exercício de 1948, já findo.

Com relação ao empréstimo autorizado pela lei nr. 40, ésta Prefeitura somente emitiu 39,20% das apólices previstas.

Muito menos foram utilizadas as quotas do imposto de Renda e do Fundo Rodoviário Nacional relativas ao presente exercí-

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Acresce outrossim, que a situação financeira da Prefeitura nésta data comporta perfeitamente tal encargo, conforme demonstração abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Arrecadação até 31-8-49..... | Cr.$919.363,30 | |
| Saldo do ano passado..... | 129.017,60 | |
| | | 1.048.380,90 |
| Dispendido até o mês de julho, inclusive por Créditos Especiais ..... | Cr$ 519.304,90 | |
| SALDO FINANCEIRO..... | 529.076,00 | |

Pelo expôsto espera a Prefeitura a aprovação do presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 30 de agôsto de 1949

Otavio José Kuss

Otavio José Kuss
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

~~PROJETO DE LEI NRº~~

O Prefeito Municipal da Iapa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D-E-C-R-E-T-A

Artº. único: Fica abérto um credito especial de Cr.$362.500,00 (..... tresentos e sessenta e dois cruzeiros digo dois mil e ... quinhentos cruzeiros) para pagamento de uma moto-niveladora marca ADAMS, modelo 512, a ser empregada nas obras rodoviárias municipais; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Iapa, em 30 de agôsto de 1949.

Otavio José Kuss

Otavio José Kuss

Prefeito Municipal

Ruy Alvarez Vieira

Ruy Alvarez Vieira

Contador

RAV/.

# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI NRº

A Prefeitura Municipal, ao organizar o presente projetode lei, teve em vista a regularização do processo da compra da moto-niveladora ADAMS, modelo 512, adquirida como é de conhecimento dessa Colenda Camara, em inícios dêste ano.

Inutil seria ressaltar a grande importancia que tal aquisição representou para êste município, pois os serviços já prestados nas estradas municipais pela maquina em questão são suficientemente comprobatórios de sua utilidade.

Para cobretura de tal despesa a Prefeitura lançou mão dos seguintes recursos já arrecadados pela Tesouraria Municipal;

a) Taxa de Melhoramentos Públicos Rurais (1º semestre de 1949)..... 117.115,00

b) Fundo Rodoviário Nacional (1º, 2º, e 3º triméstre de 1948)..... 107.000,00

c) 46,37% da quota do Imposto de Renda ref. ao exercício de 1948..... 40.385,00

d) Emprestimo interno feito á particulares autorizado pela Lei nr. 40 de 7-2-49..... 98.000,00

SOMA TOTAL..... 362.500,00

Pelo expôsto, verifica essa Colenda Camara, que a Prefeitura atendeu tão vultuósa despesa com recursos tirados quasi, senão inteiramente, de fontes extranhas á sua arrecadação normal, dando, outrossim, um emprego satisfatorio ás quotas recebidas dos govêrnos estadual e federal, referênte ao exercício de 1948, já findo.

Com relação ao empréstimo autorizado pela lei nr. 40, ésta Prefeitura somente emitiu 39,20% das apólices previstas.

Muito menos foram utilizadas as quotas do imposto de Renda e do Fundo Rodoviário Nacional relativas ao presente exercício.

# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Acresce outrossim, que a situação financeira da Prefeitura nésta data comporta perfeitamente tal encargo, conforme demonstração abaixo:

| | |
|---|---|
| Arrecadação até 31-8-49..... | Cr.$919.363,30 |
| Saldo do ano passado..... | 129.017,60 |
| | 1.048.380,90 |
| Dispendido até o mês de julho, inclusive por créditos Especiais..... | 519.304,90 |
| SALDO FINANCEIRO..... | 529.076,00 |

Pelo expôsto espera a Prefeitura a aprovação do presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 30 de agôsto de 1949

Otavio José Kuss

Prefeito Municipal